



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 268/GVLO/2021.

Juara - MT, 14 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 1012/2021 – 16/09/2021

Assunto: Ofício nº 268/GVLO/2021 – Solicitando informações referente as obrigações assumidas na conciliação oriunda da Ação Civil Pública Cível 0000129-20.2019.5.23.0116 junto a Justiça do Trabalho.

Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, nos termos do art. 13, X da Lei Orgânica do Município, com o intuito de fiscalizar, solicitar a Vossa Excelência que remeta a este signatário informações referentes ao **cumprimento de cada item, especificação a situação, das obrigações assumidas na conciliação oriunda da Ação Civil Pública Cível 0000129-20.2019.5.23.0116** junto a Justiça do Trabalho, abaixo relacionadas:

- PEDIDO N. 6.5: Manter PCMSO obedecendo a planejamento em que estejam previstas ações de saúde a serem executadas durante o ano, conforme NR-07 subitem 7.4.6.

- PEDIDO N. 6.6: Implementar o PCMSO ao não realizar exames médicos nos cargos de agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, conforme NR-07 subitem 7.1.1.

- PEDIDO N. 6.7: Elaborar relatório anual do PCMSO, conforme NR-07 subitem 7.4.6.

- PEDIDO N. 6.12: Fornecer aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme NR-32 subitem 32.2.4.10.

- PEDIDO N. 6.13: Fornecer programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite b e os estabelecidos no PCMSO, conforme NR-32 subitem 32.2.4.17.1.

- PEDIDO N. 6.17: Garantir a implementação das medidas de proteção da NR-35, conforme NR -35 subitem 35.2.1 alínea "a" PEDIDO N. 6.19: Anuir



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



formalmente os trabalhadores autorizados para trabalho em altura, conforme NR-35 subitem 35.4.1.1.

- PEDIDO N. 6.20: Promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura, conforme NR-35 subitem 35.3.1.

- PEDIDO N. 6.21: Apresentar atestados de saúde ocupacionais (ASO's) dos trabalhadores consignando a aptidão para o trabalho em altura, conforme NR-35 subitem 35.4.12.1.

- PEDIDO N. 6.25: Realizar inspeções no SPIQ, conforme NR-35 subitem 35.5.6.

- PEDIDO N. 6.27: Elaborar Programa de Conservação Auditiva (PCA), conforme Portaria no 19, de 09 de abril de 1998 do MTB.

- PEDIDO N. 6.31: Desenvolver medidas especiais que protegessem os trabalhadores contra a insolação excessiva, conforme NR-21 subitem 21.2

- PEDIDO N. 6.32: Fornecer água em recipientes portáteis hermeticamente fechados de material adequado e construídos de maneira a permitir fácil limpeza, conforme NR-24 subitem 24.7.1.2.

- PEDIDO N. 6.33: Manter Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, conforme NR-04 subitem 4.1.

- PEDIDO N. 6.36: Informar aos trabalhadores sobre os riscos profissionais que poderiam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores foram submetidos, os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho, conforme NR-01, subitem 1.7, alínea "c", incisos I, II, III e IV.

- A ré assume, ainda, o compromisso de continuar cumprindo as demais obrigações de fazer objeto da presente lide, as quais foram reconhecidas pelo MPT, com já adimplidas, inclusive, de observar as alterações inseridas pela nova legislação que vira a ingressar no ordenamento jurídico, substituindo o PPRA.

Outrossim, solicito ainda, informações referentes a **efetivação do acordo, a título de dano moral**, haja vista que o prazo já foi extrapolado, conforme segue:



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

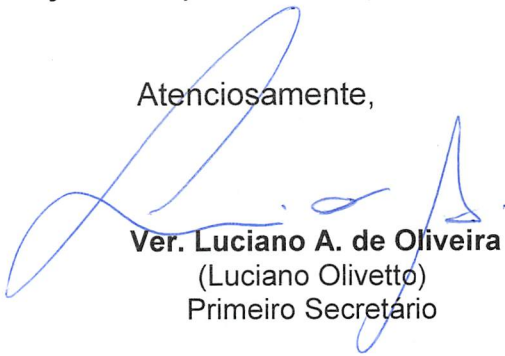


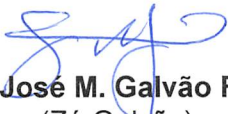
- Como parte do acordo, a título de dano moral, a ré assume o compromisso de concretizar o projeto social da "ESCOLA RAIOS DE SOL" da Associação Pestalozzi de Juara, com exceção do item relativo à construção do playground e do muro, devendo ser adquiridos e entregues à escola beneficiária 1 micro-ondas; 100 cadeiras para o refeitório; 4 TVs de LED 43 polegadas, 3 rádios com CD, entrada pen drive, Bluetooth; 2 ares condicionados sendo um a sala de fisioterapia e um para a secretaria; 1 aparelho de cada um dos seguintes itens: Infravermelho com pedestal e rodízios, Tábua de Avds p/terapia ocupacional, e reabilitação ortopédica, Bicicleta Ergométrica Eletromagnética dream speed horizontal, Balancim balanço para treino e equilíbrio e fisioterapia, kit Caneleira tornozleira Peso 1Kg,2Kg,3Kg,4Kg e 5Kg, Acte, Parapodium em aço vanzetti; e dois computadores, no prazo de até 90 dias.

- Também como parte do acordo, após o cumprimento do primeiro projeto social, a ré assume o compromisso de concretizar o projeto social relativo à revitalização da Praça da Vila Aurora e Manutenção da Praça do Bairro São João, com a instalação de mudas frutíferas e flores, também até 90 dias.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,


Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário


Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente